



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 040/2024

Vila Pavão/ES, 26 de julho de 2024.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 040/2024, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 12.355,00 (Doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais) para formalização do 5º (quinto) termo de aditivo de valor ao contrato 157/2022, referente a execução da obra de Pavimentação, Sinalização e Drenagem de Vias no Bairro Centro: Rua Germano Linhares; Rua Projetada; Bairro Nova Munique: Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, Rua Projetada 04, Rua Projetada 05, Rua Projetada 06 e Rua Projetada 07 no Município de Vila Pavão/ES.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2024.

Nesse diapasão, vale ressaltar que o 5º aditivo de valor ao contrato 157/2022, refere-se a aumento de serviços e materiais não previstos no contrato firmado com a empresa executora da obra, e para viabilizar o empenho e o pagamento do valor relativo a esse acréscimo, torna-se imprescindível a abertura do crédito de que trata a presente proposta.

Por oportuno, informa aos Nobres Edis que os recursos financeiros para abertura do crédito advirão de excesso de arrecadação apurado em 2024, conforme consta na alínea "A" do art. 2º do presente projeto.

O pedido de urgência na apreciação se revela justificado em razão de que a obra não deve ser paralisada por falta de dotação orçamentária e recursos financeiros necessários a efetivação dos serviços e consequente conclusão da obra, sob pena de causar prejuízo financeiro ao erário público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
26/07/2024 09:16:15

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 6955060d-delfb-4146-a83e-da1480192496
Projeto de Lei Nº 000040/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 040/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2024, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.355,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) para formalização do 5º (quinto) termo de aditivo de valor ao contrato nº 157/2022, referente a execução da obra de Pavimentação, Sinalização e Drenagem de Vias no Bairro Centro: Rua Germano Linhares; Rua Projetada; Bairro Nova Munique: Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, Rua Projetada 04, Rua Projetada 05, Rua Projetada 06 e Rua Projetada 07 no Município de Vila Pavão/ES, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

1.088 – Quinto Termo de Aditivo do Contrato N°157/2022 - Obra de Pavimentação e Drenagem de diversas ruas na Sede do Município de Vila Pavão.

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 12.355,00**

Fonte de Recurso

175500000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão da seguinte fonte:

A) Excesso de arrecadação apurado em 2024 na fonte de recurso: **175500000000**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta _____ **R\$ 12.355,00**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO para o exercício de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 6955060d-dcfb-4146-a83e-da1480192496
Projeto de Lei Nº 000040/2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafaela Jacob Quartezeni** em 26/07/2024 10:54

Checksum: **88F9F4BB91B0D1E5EF2677C49B0C671833DD9DCCE92508199C2A16C43BEDE330**

